

Lei nº 6/1.962

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, et. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Indiaporã, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 478.000.00 (Quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros) destinado a cover as despesas com a conclusão das Obras do Grupo Escola da Séde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo primeiro desta lei, coverão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrêa

Claudio Ribeiro Corrêa
Prefeito Municipal